

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2025 - 2026**

Verª. MARGLEIDE ALFAIA

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Macapá

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

Destaque da Semana



"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP EDITAL Nº 001/2026-SEAD-CMM CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2024 DE ABERTURA – CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá nº 4849, de 29 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Macapá, cujas regras foram definidas através do Edital de nº 001/2024-CMM, de 29/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá de nº 4849, bem como, no endereço eletrônico no site: <https://concursando.idib.org.br/informacoes/54/>, no dia 29/07/2024 com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas do certame e com a realização das provas do referido concurso público no dia 24/11/2024;

CONSIDERANDO a divulgação e homologação do Resultado Final do Concurso Público com a relação dos aprovados publicada no dia 27/12/2024 no site eletrônico <https://concursando.idib.org.br/informacoes/54/>, e no Diário Oficial do Município de Macapá nº 4955, no dia 30/12/2024;

CONSIDERANDO despacho da Presidência Desta Casa de Leis através do *Ofício nº 227/2026-GAB/PRES/CMM*, que **AUTORIZA** o chamamento dos candidatos aprovados, observando rigorosamente a ordem de classificação, os prazos legais e demais disposições previstas no edital e legislações vigentes.

RESOLVE:

CONVOCAR 06 (seis) candidatos aprovados e/ou classificados na relação do Resultado Final publicada no endereço eletrônico <https://concursando.idib.org.br/informacoes/54/>, e homologada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá nº 4955, no dia 30/12/2024, obedecendo a ordem de classificação para a realização do **Exame documental e Exames Médicos**, em conformidade com o **item 15 e seguintes do EDITAL Nº 001/2024 DE ABERTURA – CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, listados abaixo no **Anexo I deste presente Edital**, com vistas à nomeação para os cargos efetivos.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no **Anexo I** do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório, nos dias e horários estipulados conforme cronograma (Anexo I) para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.2 do Edital do concurso, parte integrante da presente convocação.

Os candidatos deverão comparecer para entrega dos **documentos (exame documental)** na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Macapá, localizada na Avenida FAB, nº 800 - Centro.

No ato da entrega dos documentos dos candidatos, os mesmos receberão encaminhamento para Junta Médica do Município de Macapá, onde deverão apresentar todos os exames exigidos no item 2.1 do presente Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A falta de qualquer documento constantes no item 1.2 acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do candidato convocado e conseqüentemente a perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o candidato foi habilitado.

No ato da entrega dos documentos o candidato deverá apresentar devidamente preenchido o formulário de Cadastro constante no **Anexo II**.

1.2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Na entrega dos documentos serão exigidos **original e cópia legível**:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- j) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- k) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- l) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- m) Comprovante de residência (recente);
- n) Demais documentos exigidos.

1.3 – DOS PRÉ-REQUISITOS DE ESCOLARIDADE POR CARGO:

1.3.1 – Para o cargo de **Assistente Administrativo**: Diploma de nível médio completo;

O(s) Documento(s) de comprovação de escolaridade listados acima, devem ser expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2 – DO EXAME MÉDICO

Após a entrega de documentos (**exame documental**) que ocorrerá no dia **22 de maio de 2026** conforme cronograma contido no **Anexo I** deste Edital, contendo relação nominal, ordem de classificação e demais informações dos candidatos habilitados, os mesmos receberão o encaminhamento para a Junta Médica do Município de Macapá para realização do exame médico admissional e na ocasião, o candidato deverá apresentar os resultados de todos os exames exigidos obrigatoriamente no item 2.1 do presente Edital (**exame médico**).

O atendimento ocorrerá no dia **05 de junho de 2026**, no local e horário contidos no encaminhamento para admissional nominado por candidato, que atenderem a obrigatoriedade contida no item 1.2 deste Edital.

A Junta Médica do Município de Macapá avaliará a aptidão física e mental diante dos exames apresentados pelos candidatos, para o exercício das atribuições do cargo, nos termos dos itens 15.3 e 15.3.1 do Edital nº 01/2024-CMM, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo legal, implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2.1 – EXAMES EXIGIDOS:

- a) Hemograma;
- b) EAS;
- c) Parasitoses das Fezes;
- d) VDRL;

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Anti HCV;
- f) HBS AG;
- g) Glicemia de Jejum;
- h) Rx do tórax com laudo;
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) PCCU (para mulheres);
- k) PSA total e livre (para homens acima de 45 anos);
- l) Fator RH e tipagem sanguínea.

Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro de órgão de classe específico do profissional responsável.

Caso haja candidatos com **deficiência** convocados neste Edital, estes serão submetidos à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Macapá, que verificará a qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, tendo decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

O candidato mencionado acima deverá comparecer à Junta Médica do Município de Macapá, munido de **laudo médico** original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.

A inobservância do disposto no item 6 do Edital nº 01/2024-CMM e aos itens deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

A partir da Avaliação Médica e da Avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "Apto" ou "Inapto" para o exercício do cargo.

3 – DA RECLASSIFICAÇÃO:

3.1 – Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de

Av. Fab, nº 800 - Central, Macapá/AP | www.macapa.ap.leg.br

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

reclassificação que deverá ser solicitado por meio do Protocolo da Câmara Municipal de Macapá.

3.1.1 – O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a fase de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação por meio do Protocolo na Câmara Municipal de Macapá nos dias da Convocação contida neste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.1.2 – O pedido de reclassificação poderá ser feito por meio de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso da Câmara Municipal de Macapá.

3.1.3 – O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último classificado, sendo respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.1.4 – Sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

3.1.5 – O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.1.1 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4 – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar do Concurso Público.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 1 (um) dia, após a publicação do resultado preliminar, sendo protocolado no horário de 8h00min às 13h30min, no protocolo da Câmara Municipal de Macapá, localizada na Av. Fab, nº 800 – Centro, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da referida publicação.

Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

O resultado preliminar poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos. Em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver preenchidos, ou não, os requisitos exigidos para a aprovação do Certame.

Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite os examinadores; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes,

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

estarão disponíveis no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação na Câmara Municipal de Macapá, para o conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos quanto ao resultado preliminar, será homologado pela Câmara Municipal de Macapá e publicado no site oficial Desta Casa de Leis e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Macapá.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram o presente Edital

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS E CRONOGRAMA;

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO.

HERBSON BORGES COSTA
Secretário de administração / CMM
Portaria N° 752/2026 - CMM

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CONVOCADOS E CRONOGRAMA

DIA 22/05/2026 – 15:00H ÀS 16:00H

300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP

QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO	MODALIDADE
1	25º	GABRIEL MALAQUIAS DE LIMA	CLASSIFICÁVEL	AMPLA CONCORRENCIA
2	26º	RENATA ALMEIDA LOPES	CLASSIFICÁVEL	AMPLA CONCORRENCIA
3	27º	IAGO DE SOUSA PEREIRA	CLASSIFICÁVEL	AMPLA CONCORRENCIA
4	28º	THIAGO PEREIRA NASCIMENTO	CLASSIFICÁVEL	AMPLA CONCORRENCIA
5	29º	GUILHERME PEREIRA GOMES	CLASSIFICÁVEL	AMPLA CONCORRENCIA
6	115º (15º COTA)	FERNANDO MACIEL SANTOS	CLASSIFICÁVEL	PRETOS OU PARDOS

HERBSON BORGES COSTA
Secretário de administração / CMM
Portaria Nº 752/2026 - CMM

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ
A CASA DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
AV. FAB, 800, CENTRO, MACAPÁ-AP
CNPJ: 04.188.116/0001-57

ANEXO II

Apresentar no ato do exame documental, devidamente preenchido em letra de forma e legível
Anexar documentos dos dependentes: registro de nascimento, certidão de casamento, termo de guarda, etc.

Nome completo (sem abreviação):			
Nome do pai:		Nome da mãe:	
sexo:	Data Nasc.:	a) Estado civil:	
		<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo	
Nome Cônjuge/Companheiro(a):			Data Nasc.:
Nacionalidade:	Município de nascimento:	UF:	
b) CPF:	c) PIS/PASEP:	Data:	
d) Cédula de identidade RG:	Órgão expedidor:	UF:	Data de expedição:
e) Título de eleitor:	Zona:	Sessão:	UF:
f) CTPS:	Série:	UF:	Data de emissão:
g) Documento militar (sexo masculino):	Ministério:	Série:	Categoria: UF:
	<input type="checkbox"/> Exército <input type="checkbox"/> Marinha <input type="checkbox"/> Aeronáutica		
h) Dados de conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa econômica federal)			
Banco:	Agência:	Conta bancária nº:	
i) Comprovação de endereço:			
Logradouro:	Nº	Complemento:	
Bairro:	Município:	UF:	
CEP:	Telefone c/ prefixo:	Celular c/ prefixo:	
Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Ensino médio completo <input type="checkbox"/> Superior completo <input type="checkbox"/> Superior cursando <input type="checkbox"/> Superior incompleto <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade):			
Cor/Raça:			
<input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação <input type="checkbox"/> Não declarado			
Deficiência, caso possua:			
Tipo:			
Declaração familiar:			
Nome:	Parentesco:	Data:	
Nasc:			

Ass: _____

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU
FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu _____,
RG _____ CPF _____.

Declaro, sob as penalidades da Lei:

() **Não exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no (a) município de _____.

b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no (a) município de _____, **sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.**

() **Declaro sob pena de responsabilidade**, para fins de acumulação remunerada que sou **aposentado(a)** e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, município de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas, que estou ciente de que estarei sujeito a penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado(a).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____/AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ (nome titular que consta no comprovante de residência), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ DECLARO para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7115/83), que _____ (nome candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____, CPF. _____, é residente e domiciliado (a) em meu endereço na _____, n° _____, bairro _____, CEP: _____, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Por ser a expressão verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da Lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

_____/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante